



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 51, DE 22 DE JULHO DE 2008  
(publicada no D.O.U. de 24/07/2008)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições, torna público o recebimento, pelo Departamento de Negociações Internacionais, desta Secretaria, dos pedidos de alteração da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) e das alíquotas da Tarifa Externa Comum (TEC), referentes aos seguintes produtos:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC %	NCM	DESCRIÇÃO	TEC %
2836.20.10	Anidro	10	2836.20.1 2836.20.11 2836.20.19	Anidro De pureza superior ou igual a 98%, em peso, e densidade aparente superior ou igual a 0,89kg/dm <sup>3</sup> e inferior ou igual a 1,20kg/dm <sup>3</sup> Outros	2 10
3921.13.10	Com base poliéster, de células abertas, com um número de poros por decímetro linear superior ou igual a 24, mas inferior ou igual a 157 (6 a 40 poros por polegada linear), com resistência à compressão 50% (RC <sub>50</sub> ) superior ou igual a 3,5kPa, mas inferior ou igual a 4,0kPa, segundo norma ISO 3386/1	2	3921.13.10	Com base poliéster, de células abertas, com um número de poros por decímetro linear superior ou igual a 24 e inferior ou igual a 157 (6 a 40 poros por polegada linear), com resistência à compressão 50% (RC <sub>50</sub> ) superior ou igual a 3,0kPa e inferior ou igual a 6,0kPa	2
3921.13.90	Outras	16	3921.13.90	Outras	16
8452.29	--Outras		8452.29	--Outras	
8452.29.10	Para costurar couros ou peles	10BK	8452.29.10	Para costurar couros ou peles	10BK
8452.29.2	Para costurar tecidos		8452.29.2	Para costurar tecidos	
8452.29.21	Remalhadeiras	0BK	8452.29.21	Remalhadeiras	0BK
8452.29.22	Para casear	0BK	8452.29.22	Para casear	0BK
8452.29.23	Tipo zigue-zague para inserir elástico	0BK	8452.29.23	Tipo zigue-zague para inserir elástico	0BK
			8452.29.24	De costura reta	10BK
			8452.29.25	Galoneiras	10BK
8452.29.29	Outras	10BK	8452.29.29	Outras	0BK
8452.90.9	Outras		8452.90.9	Outras	
8452.90.91	Guia-fios, lançadeiras rotativas e porta-bobinas	14BK	8452.90.91	Guia-fios, lançadeiras rotativas e porta-bobinas	14BK
8452.90.92	Para remalhadeiras	0BK	8452.90.92	Para remalhadeiras	0BK
8452.90.93	Lançadeiras rotativas	0BK	8452.90.93	Lançadeiras rotativas	0BK
			8452.90.94	Corpos moldados por fundição	14BK
8452.90.99	Outras	14BK	8452.90.99	Outras	0BK

(Fls. 2 da Circular SECEX nº 51, de 22/07/2008).

8537.20.00	-Para tensão superior a 1.000V	18	8537.20 8537.20.10 8537.20.90	-Para tensão superior a 1.000V Subestações isoladas a gás (GIS - “Gas-Insulated Switchgear” ou HIS - “Highly Integrated Switchgear”) Outros	0BK 18
9021.39.20	Lentes intraoculares	0	9021.39.20	Lentes intraoculares	16
9022.19.91	Dos tipos utilizados para inspeção de bagagens, com túnel de altura inferior ou igual a 0,4m, largura inferior ou igual a 0,6m e comprimento inferior ou igual a 1,2m	14BK	9022.19.91	SUPRIMIDO	
			9022.19.92	Dos tipos utilizados para inspeção de bagagem ou de carga, com túnel de altura inferior ou igual a 1.800mm, largura inferior ou igual a 1.600mm e comprimento inferior ou igual a 4.000mm	14BK
9022.19.99	Outros	0BK	9022.19.99	Outros	0BK

2. Adicionalmente, divulga-se a seguinte proposta de modificações na NCM do Comitê Técnico nº 1, de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, do MERCOSUL, com o objetivo aprimorar as descrições de alguns códigos tarifários e de promover o alinhamento entre as versões da NCM em português e espanhol:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC %	NCM	DESCRIÇÃO	TEC %
6403.5	-Outros calçados, com sola exterior de couro natural:		6403.5	-Outros calçados, com sola exterior de couro natural:	
6403.51	--Cobrindo o tornozelo		6403.51	--Cobrindo o tornozelo	
6403.51.10	Com sola de madeira, desprovidos de palmilhas e de biqueira protetora de metal	35	6403.51.10	Com sola de madeira, desprovidos de palmilhas	35
6403.51.90	Outros	35	6403.51.90	Outros	35
6403.59	--Outros		6403.59	--Outros	
6403.59.10	Com sola de madeira, desprovidos de palmilhas e de biqueira protetora de metal	35	6403.59.10	Com sola de madeira, desprovidos de palmilhas	35
6403.59.90	Outros	35	6403.59.90	Outros	35
6403.9	-Outros calçados:		6403.9	-Outros calçados:	
6403.91	--Cobrindo o tornozelo		6403.91	--Cobrindo o tornozelo	
6403.91.10	Com sola de madeira, desprovidos de palmilhas e de biqueira protetora de metal	35	6403.91.10	Com sola de madeira, desprovidos de palmilhas	35
6403.91.90	Outros	35	6403.91.90	Outros	35
6403.99	--Outros		6403.99	--Outros	
6403.99.10	Com sola de madeira, desprovidos de palmilhas e de biqueira protetora de metal	35	6403.99.10	Com sola de madeira, desprovidos de palmilhas	35
6403.99.90	Outros	35	6403.99.90	Outros	35
8205.40.00	-Chaves de fenda	18	8205.40.00	-Chaves de fenda e outras chaves de parafusos	18

(Fls. 3 da Circular SECEX nº 51, de 22/07/2008).

3. As manifestações sobre os referidos pedidos deverão ser dirigidas ao Departamento de Negociações Internacionais (DEINT), desta Secretaria, por meio do Protocolo-Geral do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", Térreo, CEP 70053-900, Brasília (DF), fazendo referência ao número desta Circular e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. As informações deverão ser apresentadas com preenchimento integral do roteiro próprio, disponível na página deste Ministério na Internet, no endereço: **[http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl\\_1196252123.doc](http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1196252123.doc)** ou ser solicitado pelos telefones (61) 2109-7052, 2109-7503 ou 2109-7416, ou pelo fax (61) 2109-7385, ou ainda pelo endereço de correio eletrônico **[deint@desenvolvimento.gov.br](mailto:deint@desenvolvimento.gov.br)**.

FABIO MARTINS FARIA